

ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO DENOMINADA “TOCA DO RATO”, LOCALIZADA DENTRO DO PERÍMETRO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA, COM RETIRADA DE ESTRUTURAS COLAPSADAS, INSERVÍVEIS E ENTULHOS, BEM COMO A RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA COM PLANTIO DE GRAMA.

Às 09h15min do dia 20 do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, dando início à sessão do Edital de Pregão Presencial nº 033/2018, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceram à sessão as empresas:

1- SOUZA & CORREA SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.056.961/0001-22 (detentora dos benefícios de ME/EPP), representada pelo Sr. Roberto de Souza Correa, CPF n. 023.062.039-62;

2- BROOKS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.938.048/0001-33, representada pelo Sr. Sérgio Eduardo de Souza, CPF nº 548.864.819-49.

Os documentos foram analisados e rubricados pelos licitantes e, após, pelo Pregoeiro, o qual decidiu pelo credenciamento dos representantes das empresas presentes.

Foi iniciada a sessão com a abertura dos envelopes com as propostas de preço. As propostas de preço foram analisadas e rubricadas pelos licitantes e, após, pelo Pregoeiro, que declarou **CLASSIFICADAS** ambas as propostas de preço apresentadas, por atenderem aos requisitos do Edital.

A empresa **SOUZA & CORREA SERVIÇOS LTDA - ME** cotou o valor de **R\$ 136.522,62** (cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

A empresa **BROOKS EMPREENDIMENTOS LTDA** cotou o valor de **R\$ 144.065,56** (cento e quarenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Questionados pelo Pregoeiro sobre a exequibilidade de suas propostas de preço, os representantes das empresas declaram que assumem integral responsabilidade sobre o preço proposto, seja em relação às suas propostas iniciais, seja em relação aos lances ofertados. Nesse sentido, todas as licitantes declaram que o preço por elas proposto (tanto na proposta, quanto na fase de lances) é exequível e que cumprirão todas as exigências e condições do edital, do termo de referência e da minuta do contrato.

Iniciou-se a fase competitiva do certame. Considerando o que prevê o item 7 do Edital, ambas as licitantes foram chamadas para a fase de lances.

Os representantes credenciados declinaram da oferta de lances, procedendo-se na forma do item 7.11 do Edital.

Verificada a conformidade da proposta de preço apresentada, uma vez que não houve etapa competitiva, restou como melhor preço aquele ofertado pela empresa SOUZA & CORREA SERVIÇOS LTDA - ME, no valor de R\$ 136.522,62 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

Questionado pelo Pregoeiro sobre a possibilidade de redução desse valor, nos termos do que recomenda a Lei nº 10.520/2002, o representante da empresa **SOUZA & CORREA SERVIÇOS LTDA - ME** afirmou já estar em seu limite orçamentário, não podendo reduzir o valor ofertado.

Sendo assim, o Pregoeiro deu continuidade ao certame, abrindo o envelope de habilitação da empresa **SOUZA & CORREA SERVIÇOS LTDA – ME**, passando a ser analisada a sua documentação por todos os presentes. Oportunizada a palavra sobre a documentação de habilitação da empresa, o representante da empresa BROOKS assim se manifestou: “o atestado apresentado pela empresa SOUZA & CORREA não é claro com relação ao serviço de demolição, bem como a quantidade não está conforme prevê o Edital, uma vez que no atestado constam apenas 328 m² (descumprindo o item 8.2.4.II.a do Edital)”.

Foi realizada diligência junto ao CREA/SC, bem como à Área Técnica da SCPAR, manifestando-se esta última pela insuficiência da comprovação do atestado apresentado pela empresa SOUZA & CORREA.

Sendo assim, o Pregoeiro decidiu pela **INABILITAÇÃO** dos documentos da empresa **SOUZA & CORREA SERVIÇOS LTDA – ME**, uma vez que não houve demonstração da qualificação técnica exigida pelo item 8.2.4 do Edital (a licitante não comprovou aptidão técnica por meio de atestado contendo a indicação de execução do serviço de demolição e/ou remoção, atendendo ao limite mínimo de 50% do quantitativo orçado, ou seja, igual a 255,00 m³ de demolição e/ou remoção).

Desta forma, **INABILITADA** a licitante **SOUZA & CORREA**, em virtude do descumprimento do item 8.2.4.II.a do Edital, o Pregoeiro deu prosseguimento ao certame, convocando a segunda colocada.

Questionado pelo Pregoeiro sobre a possibilidade de redução do valor de sua proposta inicial, nos termos do que recomenda a Lei nº 10.520/2002, o representante da empresa **BROOKS EMPREENDIMENTOS LTDA** afirmou já estar em seu limite orçamentário, não podendo reduzir o valor ofertado.

Diante disso, o Pregoeiro passou à abertura do envelope contendo os seus documentos de habilitação, os quais foram analisados por todos os presentes.

Franqueada a palavra aos licitantes, estes declinaram de se manifestar, sendo considerada regular a documentação apresentada.


O Pregoeiro, então, declarou **HABILITADA** a licitante **BROOKS EMPREENDIMENTOS LTDA**, declarando-a vencedora do certame, com o **valor final de R\$ 144.065,56** (cento e quarenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Questionados pelo pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos, os representantes das empresas presentes renunciaram expressamente.

Diante disso, nos termos do item 12.2 do Edital, o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto licitado à licitante vencedora. Na sequência, os autos serão remetidos à Autoridade Superior, para decisão quanto à homologação do certame.

Foi informado que a ata estará disponível no site.

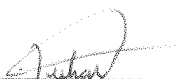
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme pelos licitantes, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes credenciadas.



Elivelton Luiz Doré - Pregoeiro
SCPar Porto de Imbituba S.A.



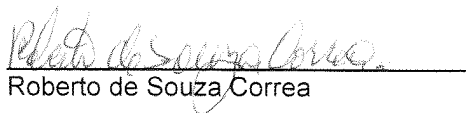
Ana Carolina T. Roberti – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



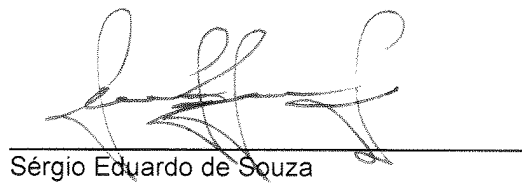
Kelvin Medeiros Duhart – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



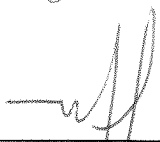
Ricardo da Silva Berto – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Roberto de Souza Correa



Sérgio Eduardo de Souza



Mauricio Tonial – Área Técnica
SCPar Porto de Imbituba S.A.